# TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

**Unidade Gestora:** Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional.

## 1. OBJETO (NATUREZA):

Constitui-se como objeto dessa licitação, a Elaboração da Ata de Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços em aparelhos de ar-condicionado, cortinas de ar e ventiladores, incluindo fornecimento de materiais, peças e mão de obra, para atendimento das demandas das secretarias do Município de Agrolândia-SC.

## 2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO):

A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização. Observa-se que diversos espaços utilizados para atividades administrativas, pedagógicas e de atendimento ao público apresentam temperaturas elevadas durante os períodos de calor, o que pode ocasionar desconforto térmico, redução da produtividade e dificuldades na realização das atividades diárias. Da mesma forma, durante o período de inverno, as temperaturas na região podem atingir níveis bastante baixos, tornando os ambientes internos frios e inadequados para permanência prolongada.

Nesse contexto, a contratação dos serviços de instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar e ventiladores, torna-se necessária para assegurar condições adequadas de utilização dos ambientes, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos, do desenvolvimento das atividades educacionais e da qualidade dos serviços prestados à população.

Além disso, a climatização adequada favorece a concentração, o conforto e o bem-estar de alunos, professores, servidores e usuários dos serviços públicos, refletindo positivamente na eficiência das atividades desenvolvidas nas unidades administrativas, educacionais e de atendimento.

A contratação também visa atender às demandas apresentadas pelas secretarias municipais e órgãos envolvidos, possibilitando a instalação de equipamentos em locais onde atualmente não há climatização ou onde os equipamentos existentes encontram-se insuficientes ou inadequados para atender às necessidades dos ambientes.

Dessa forma, a realização do processo licitatório para registro de preços permitirá que a Administração Municipal realize as manutenções e instalações conforme a necessidade das secretarias ao longo da vigência da ata, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e melhor planejamento das ações administrativas.

## 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA (INÍCIO, FIM E POSSIBILIDADES DE PRORROGAÇÃO):

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

A Ata de Registro de Preços passará a produzir seus efeitos a partir do momento da assinatura pelas partes, possibilitando a Homologação da Licitação.

## 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

Segue abaixo especificações e quantidades estimadas:

**LOTE 1 – APARELHOS DE AR CONDICIONADO**

Instalação, Desinstalação, Recarga de Gás, Limpeza, Manutenção, Peças e Execução de PMOC para Aparelhos de Ar Condicionado

| ITEM | QUANT. | UND. | OBJETO | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 160 | Unidades | INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO ATÉ 12.000 BTUS. Valor por aparelho instalado. Características: Fornecimento de materiais e mão de obra para instalação. Deverá ser instalado com suporte mão francesa, parafusos e buchas para fixação de todas as partes, cabos de ligação elétrica, canos de cobre recozido flexível, fita de isolamento aluminizada, fita de PVC branco, tubo isolante esponjoso anti-chama, tubos de PVC para drenagem da água acoplados a rede | R$ 603,17 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | e demais itens necessários para a instalação. Considerar 5 metros a distância máxima da unidade interna com a unidade externa. Alimentação da energia elétrica por conta da CONTRATANTE. | |
| 2 | 100 | Unidades | INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS. Valor por aparelho instalado. Características: Fornecimento de materiais e mão de obra para instalação. Deverá ser instalado com suporte mão francesa, parafusos e buchas para fixação de todas as partes, cabos de ligação elétrica, canos de cobre recozido flexível, fita de isolamento aluminizada, fita de PVC branco, tubo isolante esponjoso anti-chama, tubos de PVC para drenagem da água acoplados a rede e demais itens necessários para a instalação. Considerar 5 metros a distância máxima da unidade interna com a unidade externa. Alimentação da energia elétrica por conta da CONTRATANTE. | R$ 704,67 |
| 3 | 80 | Unidades | INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS OU MAIOR. Valor por aparelho instalado. Características: Fornecimento de materiais e mão de obra para instalação. Deverá ser instalado com suporte mão francesa, parafusos e buchas para fixação de todas as partes, cabos de ligação elétrica, canos de cobre recozido flexível, fita de isolamento aluminizada, fita de PVC branco, tubo isolante esponjoso anti-chama, tubos de PVC para drenagem da água acoplados a rede e demais itens necessários para a instalação. Considerar 5 metros a distância máxima da unidade interna com a unidade externa. Alimentação da energia elétrica por conta da CONTRATANTE. | R$ 804,61 |
| 4 | 260 | Unidades | RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO ATÉ 12.000 BTUS. Valor por carga. Características: Fazer vácuo no sistema e inserir o gás. Corrigir vazamentos caso seja necessário. | R$ 270,64 |
| 5 | 140 | Unidades | RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS. Valor por carga. Características: Fazer vácuo no sistema e inserir o gás. Corrigir vazamentos caso seja necessário. | R$ 284,22 |
| 6 | 80 | Unidades | RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS OU MAIOR. Valor por carga. Características: Fazer vácuo no sistema e inserir o gás. Corrigir vazamentos caso seja necessário. | R$ 355,42 |
| 7 | 500 | Serviços | LIMPEZA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO ATÉ 12.000 BTUS. Valor por aparelho. Características: Deverá atender a Portaria Nº 3.523 do Ministério da Saúde e as recomendações da Norma ABNT no que couber. Considerar a limpeza da unidade externa e da | R$ 191,39 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | unidade interna, incluindo os filtros. | |
| 8 | 220 | Serviços | LIMPEZA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS. Valor por aparelho. Características: Deverá atender a Portaria Nº 3.523 do Ministério da Saúde e as recomendações da Norma ABNT no que couber. Considerar a limpeza da unidade externa e da unidade interna, incluindo os filtros. | R$ 267,41 |
| 9 | 140 | Serviços | LIMPEZA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS OU MAIOR. Valor por aparelho. Características: Deverá atender a Portaria Nº 3.523 do Ministério da Saúde e as recomendações da Norma ABNT no que couber. Considerar a limpeza da unidade externa e da unidade interna, incluindo os filtros. | R$ 301,70 |
| 10 | 130 | Unidades | REMOÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TODOS OS TAMANHOS. Valor por aparelho retirado/desinstalado. Características: Fazer o recolhimento do gás (fluído refrigerante), fechar a linha de líquido (fina), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações. | R$ 213,12 |
| 11 | 1200 | Horas | HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TODOS OS TAMANHOS. Valor por hora. Características: Fazer a análise do aparelho e apresentar relatório para aprovação da requisitante, informando o problema detectado e a forma de resolução (serviço a ser realizado, necessidade de substituição de peças ou componentes, previsão de horas de serviço e prazo de devolução, entre outras informações adicionais). | R$ 81,06 |
| 12 | 170 | Unidades | CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO. Valor por unidade. Características: Deverá apresentar no mínimo as seguintes funções: modo refrigeração, modo ventilação, modo aquecimento, modo automático, modo sleep, ajuste de timer e direcionamento de ar. Aplicável a qualquer marca de aparelho. Incluso baterias. | R$ 77,90 |
| 13 | 700 | Metros | CANO DE COBRE Ø1/4” PARA INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/ADEQUAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO. Valor por metro. Características: Recozido e flexível. Fornecimento somente para instalações que ultrapassem os 5 metros de distância entre unidade interna e unidade externa, para manutenções e adequações. | R$ 30,19 |
| 14 | 700 | Metros | CANO DE COBRE Ø3/8” PARA INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/ADEQUAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO. Valor por metro. Características: Recozido e flexível. Fornecimento somente para instalações que ultrapassem os 5 metros de distância entre unidade interna e unidade externa, para manutenções e adequações. | R$ 36,31 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 15 | 700 | Metros | CANO DE COBRE Ø1/2" PARA INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/ADEQUAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO. Valor por metro. Características: Recozido e flexível. Fornecimento somente para instalações que ultrapassem os 5 metros de distância entre unidade interna e unidade externa, para manutenções e adequações. | R$ 42,67 |
| 16 | 700 | Metros | CANO DE COBRE Ø5/8" PARA INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/ADEQUAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO. Valor por metro. Características: Recozido e flexível. Fornecimento somente para instalações que ultrapassem os 5 metros de distância entre unidade interna e unidade externa, para manutenções e adequações. | R$ 48,80 |
| 17 | 700 | Metros | CANO DE COBRE Ø3/4" PARA INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/ADEQUAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO. Valor por metro. Características: Recozido e flexível. Fornecimento somente para instalações que ultrapassem os 5 metros de distância entre unidade interna e unidade externa, para manutenções e adequações. | R$ 54,32 |
| 18 | 350 | Barras | ISOLAMENTO PARA TUBULAÇÃO Ø1/4" PARA INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/ADEQUAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO. Valor por barra. Características: Barra com 2 metros de comprimento. Fornecimento somente para instalações que ultrapassem os 5 metros de distância entre unidade interna e unidade externa, para manutenções e adequações. | R$ 3,71 |
| 19 | 350 | Barras | ISOLAMENTO PARA TUBULAÇÃO Ø3/8" PARA INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/ADEQUAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO. Valor por barra. Características: Barra com 2 metros de comprimento. Fornecimento somente para instalações que ultrapassem os 5 metros de distância entre unidade interna e unidade externa, para manutenções e adequações. | R$ 7,04 |
| 20 | 350 | Barras | ISOLAMENTO PARA TUBULAÇÃO Ø1/2" PARA INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/ADEQUAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO. Valor por barra. Características: Barra com 2 metros de comprimento. Fornecimento somente para instalações que ultrapassem os 5 metros de distância entre unidade interna e unidade externa, para manutenções e adequações. | R$11,67 |
| 21 | 350 | Barras | ISOLAMENTO PARA TUBULAÇÃO Ø5/8" PARA INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/ADEQUAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO. Valor por barra. Características: Barra com 2 metros de comprimento. Fornecimento somente para instalações que ultrapassem os 5 metros de distância entre unidade interna e unidade externa, para manutenções e adequações. | R$ 13,96 |
| 22 | 350 | Barras | ISOLAMENTO PARA TUBULAÇÃO Ø3/4" PARA | R$ 26,01 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/ADEQUAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO. Valor por barra. Características: Barra com 2 metros de comprimento. Fornecimento somente para instalações que ultrapassem os 5 metros de distância entre unidade interna e unidade externa, para manutenções e adequações. | |
| 23 | 400 | Rolos | FITA PVC PARA ISOLAMENTO 10 METROS X 10 CENTÍMETROS. Valor por rolo. Características: Rolo com 10 metros de comprimento linear, 10 centímetros de largura e 0,2 milímetros de espessura. | R$ 22,03 |
| 24 | 350 | Rolos | FITA ISOLANTE BRANCA 19 MM X 20 METROS. Valor por rolo. Características: Rolo com 20 metros de comprimento linear, 19 milímetros de largura e 0,2 milímetros de espessura. Anti-chamas com ótima aderência, elasticidade e resistência. | R$ 11,23 |
| 25 | 1 | Unidades | FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO/ADEQUAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. Peça genuína ou original, de primeira linha, para manutenção/adequação de aparelhos ar condicionado. Fornecimento somente das peças não inclusas no serviço de instalação. Valor a ser levantado com base de preços de sistema eletrônico ou pesquisa de mercado. | *R$ 150.000,00 |
| 26 | 400 | Serviços | EXECUÇÃO DO PMOC (PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE). Valor por serviço executado. Características: Deverá ser executado atendendo as orientações do PMOC. | R$ 87,09 |
| | | | | |
| **LOTE 2 – CORTINAS DE AR**<br>Instalação, Desinstalação, Limpeza, Manutenção e Peças para Cortinas de Ar. | | | | |
| 27 | 80 | Unidades | INSTALAÇÃO DE CORTINAS DE AR TODOS OS TAMANHOS. Valor por aparelho instalado. Características: Fornecimento de ferramentas e mão de obra para instalação. Deverá ser instalado em paredes, acima de portas, com parafusos e buchas para fixação de todas as partes e demais itens necessários para o perfeito funcionamento. Alimentação da energia elétrica por conta da CONTRATANTE. | R$ 151,96 |
| 28 | 120 | Serviços | LIMPEZA DE CORTINAS DE AR TODOS OS TAMANHOS. Valor por aparelho. Características: Considerar a desmontagem para efetuar a limpeza e juntamente com a limpeza, efetuar a substituição dos rolamentos. | R$ 237,85 |
| 29 | 70 | Unidades | REMOÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE CORTINAS DE AR TODOS OS TAMANHOS. Valor por aparelho retirado/desinstalado. | R$ 86,87 |
| 30 | 350 | Horas | HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E | R$ 59,53 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | CORRETIVA DE CORTINAS DE AR TODOS OS TAMANHOS. Valor por hora. Características: Fazer a análise do aparelho e apresentar relatório para aprovação da requisitante, informando o problema detectado e a forma de resolução (serviço a ser realizado, necessidade de substituição de peças ou componentes, previsão de horas de serviço e prazo de devolução, entre outras informações adicionais). | |
| 31 | 1 | Unidades | FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO/ADEQUAÇÃO DE CORTINAS DE AR. Peça genuína ou original, de primeira linha, para manutenção/adequação de cortinas ar. Fornecimento somente das peças não inclusas no serviço de instalação. Valor a ser levantado com base de preços de sistema eletrônico ou pesquisa de mercado. | *R$ 37.000,00 |
| | | | | |
| **LOTE 3 – VENTILADORES**<br>Instalação, Desinstalação, Manutenção e Peças para Ventiladores de Teto ou de Parede. | | | | |
| 32 | 80 | Unidades | INSTALAÇÃO DE VENTILADORES DE TETO TODOS OS TAMANHOS. Valor por aparelho instalado. Características: Fornecimento de ferramentas e mão de obra para instalação. Deverá ser instalado em tetos, com elementos de fixação de todas as partes e demais itens necessários para o perfeito funcionamento. Considerar a ligação elétrica na rede de energia existente. | R$ 115,89 |
| 33 | 100 | Unidades | INSTALAÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE TODOS OS TAMANHOS. Valor por aparelho instalado. Características: Fornecimento de ferramentas e mão de obra para instalação. Deverá ser instalado em paredes, com elementos de fixação de todas as partes e demais itens necessários para o perfeito funcionamento. Considerar a ligação elétrica na rede de energia existente. | R$ 80,16 |
| 34 | 40 | Unidades | REMOÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE VENTILADORES DE TETO OU DE PAREDE TODOS OS TAMANHOS. Valor por aparelho retirado/desinstalado. | R$ 84,70 |
| 35 | 250 | Horas | HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VENTILADORES DE TETO OU DE PAREDE TODOS OS TAMANHOS. Valor por hora. Características: Fazer a análise do aparelho e apresentar relatório para aprovação da requisitante, informando o problema detectado e a forma de resolução (serviço a ser realizado, necessidade de substituição de peças ou componentes, previsão de horas de serviço e prazo de devolução, entre outras informações adicionais). | R$ 52,45 |
| 36 | 1 | Unidades | FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO/ADEQUAÇÃO DE VENTILADORES DE TETO OU DE PAREDE. Peça | *R$ 12.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | genuína ou original, de primeira linha, para manutenção/adequação de ventiladores de teto ou parede. Fornecimento somente das peças não inclusas no serviço de instalação. Valor a ser levantado com base de preços de sistema eletrônico ou pesquisa de mercado. | |
| **LOTE 4 – EMISSÃO PMOC**<br>Serviço de Engenharia para Emissão do PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle. | | | | |
| 37 | 400 | Serviços de Engenharia | EMISSÃO DO PMOC (PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE). Valor por aparelho. Características: Plano de manutenção, operação e controle - PMOC para o sistema de climatização. O plano deve conter a identificação do estabelecimento, o cadastramento das maquinas, e descrição das atividades a serem executadas. Elaborar um PMOC para cada localização, endereço indicado pelo setor requisitante, independente da quantidade de aparelhos. Deverá ser elaborado atendendo a NBR 13.971/2014 da ABNT, a Portaria Nº 3.523/98 do Ministério da Saúde e a Resolução Nº 176/2000 atualizada pela Resolução 09/2023 da ANVISA e Lei Federal Nº 13.589/2018 acompanhado pela devida ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, emitido pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou órgãos de classe que regem o setor. | R$ 505,71 |

**NOTAS:**

O Valor de Base estipulado nos itens 25, 31 e 36 é resultado do somatório dos Documentos de Formalização da Demanda. Esse valor serve como limite máximo de fornecimento de peças e componentes necessárias à manutenção e adequação dos equipamentos nos lotes elencados e será contratado conforme a necessidade. Essa é a forma encontrada para conseguir adquirir itens variados de marcas e inúmeros modelos para atendimento aos diversos equipamentos elencados, considerando que são itens incomensuráveis, não existindo meio de prever corretamente a quantidade de peças necessárias. Desta forma, o valor de base não sofrerá alteração e a disputa do certame se dará pelo desconto nos demais itens que compõem o lote.

Os valores das peças para manutenção e adequação deverão ser praticados dentro da realidade do mercado local, sendo aferido com base nas ferramentas de pesquisa de preços e sites de conhecimento amplo.

Os Serviços de Execução do PMOC podem ser efetuados pela empresa responsável pelas instalações e manutenções nos Aparelhos de Ar Condicionado, uma vez que possuem natureza operacional, exigindo estrutura, equipe e logística próprias para sua execução.

## 5. DAS AMOSTRAS (QUANDO FOR O CASO):

Tratando-se de prestação de serviço, não há motivos de exigência de amostras. Porém, almeja-se que o processo licitatório supracitado atinja todos os resultados pretendidos já pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar.

## 6. ENTREGA/RECEBIMENTO (INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, INCLUSIVE SOBRE O PRAZO, QUANDO FOR O CASO):

Os serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, as peças necessárias para manutenção e adquação deverão atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas promulgados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, no caso ABNT e INMETRO.
Todos os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados e especializados dentro dos mais altos padrões de qualidade, obedecendo às normas pertinentes, bem como às recomendações dos fabricantes, normas técnicas e da legislação em vigor.

### 6.1. Prestação dos Serviços

Para comprovação da prestação dos serviços quantificados em horas, o Contratado deverá seguir a unidade correspondente ao item, devendo ser emitido relatório técnico assinado digitalmente, descrevendo o horário de início e fim dos trabalhos, através de registro fotográfico, indicando a localização geográfica e os prestadores de serviço envolvidos no atendimento.

### 6.2. Fornecimento de Peças

O Contratado deverá fornecer orçamento prévio com todas as peças necessárias e suficientes para manutenção ou adequação. Os valores das peças deverão ser praticados dentro da realidade do mercado local, sendo aferido com base nas ferramentas de pesquisa de preços e

sites de conhecimento amplo. Quando não for possíveis meios de aferição e apresentarem valor significativo comparado ao valor do equipamento a ser adequado ou consertado deverá ser descrito no orçamento para análise e autorização do Contratante.

Quando do fornecimento ou substituição, deverão ser aplicadas somente peças novas, originais ou recomendadas pelo fabricante, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, fornecidas pelo Contratado, sem exclusividade. O fiscal do contrato poderá, a qualquer momento, solicitar ao Contratado a verificação das peças instaladas.

### 6.3. Prazos de Entrega ou Execução

As instalações exigirão realização de visita técnica presencial para levantamento dos serviços e demais itens necessários. O atendimento a essa demanda deverá ser realizado dentro do prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da solicitação da secretaria.

As manutenções corretiva e preventiva consistirão na realização de visita técnica com atendimento presencial, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação da secretaria.

O orçamento dos serviços elencados, bem como das peças, deverá ser emitido e encaminhado em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação da secretaria. A aprovação expressa do Contratante, será considerada somente após a emissão da Ordem de Compra/Empenho.

Mediante o recebimento da Ordem de Compra/Empenho, os serviços deverão ser executados em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, de forma única, seguindo rigorosamente a solicitação da secretaria.

Caso o bem necessite ser deslocado para a oficina do Contratado, mediante comprovação, para a execução dos serviços de manutenção, deverá retornar ao local de origem em perfeitas condições de uso, em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de retirada do bem nas dependências do Contratante.

### 6.4. Locais e Horários de Entrega ou Execução

A prestação de serviços será requisitada de forma parcelada, de acordo com as necessidades de cada secretaria e deverão ser efetuadas nos locais indicados pela secretaria requisitante e que se situam nos seguintes endereços pertencentes a Administração Municipal:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Sede: Rua dos Pioneiros, Nº 109, Centro – CEP: 88.420-000 – Agrolândia-SC.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Sede: Rua dos Pioneiros, Nº 882, Centro – CEP: 88.420-000 – Agrolândia-SC.

**CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Sede: Rua Ricardo Hobus, Nº 35, Centro – CEP: 88.420-000 – Agrolândia-SC.

**CONSELHO TUTELAR**

Sede: Rua Nereu Ramos, Nº 84, Centro – CEP: 88.420-000 – Agrolândia-SC.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DO DESPORTO**

Sede: Avenida 25 de Julho, Nº 800, Fundos, Centro – CEP: 88.420-000 – Agrolândia-SC.
(Anexo ao Pavilhão de Eventos, nos fundos da Secretaria de Desenvolvimento Educacional).

**CME - COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

Sede: Rua Nereu Ramos, Nº 421, Centro – CEP: 88.420-000 – Agrolândia-SC.
(Anexo ao Ginásio de Esporte Oscar Zwicker)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

Sede: Avenida 25 de Julho, Nº 800, Lateral, Centro – CEP: 88.420-000 – Agrolândia-SC.
(Fundos da Sede da Polícia Militar)
-CEI CHAPEUZINHO VERMELHO: Rua Trinta e Um de Outubro, Nº 156, Bairro Siegel – CEP: 88.420-000 – Agrolândia-SC.
-CEI MARIANA HELENA HOBUS: Rua dos Pioneiros, Nº 1755, Bairro Ipiranga – CEP: 88.420-000 – Agrolândia-SC.

-CEI PICA PAU AMARELO: Rua João Will, Nº 95, Bairro São João – CEP: 88.420-000 – Agrolândia-SC.

-CEI PEQUENO PRÍNCIPE: Rua 1º de Maio, Nº 357, Centro – CEP: 88.420-000 – Agrolândia-SC.

-CEI CANTINHO FELIZ: Rua Leopoldo Zwicker, Nº 60, Centro – CEP: 88.420-000 – Agrolândia-SC.

-CEI UTA KRIESER: Rua Leopoldo Zwicker, Nº 90, Centro – CEP: 88.420-000 – Agrolândia-SC.

-CEI HANNA MISFELD: Alameda Trombudo Alto, Nº 1978, Bairro Três Barras – CEP: 88.420-000 – Agrolândia-SC.

-CEI CRIANÇA FELIZ: Estrada Geral Serra dos Alves, S/Nº, Bairro Serra dos Alves – CEP: 88.420-000 – Agrolândia-SC.

-CE RUDOLFO THEILACKER: Rua Rudolfo Theilacker, Nº 159, Bairro Ipiranga – CEP: 88.420-000 – Agrolândia-SC.

-CE SÃO JOÃO: Rua João Will, Nº 175, Bairro São João – CEP: 88.420-000 – Agrolândia-SC.

-CE ADOLFO HEDEL: Alameda Trombudo Alto, Nº 2450, Bairro Três Barras – CEP: 88.420-000 – Agrolândia-SC.

-CE JOAQUIM MUNIZ DA COSTA: Estrada Geral Serra dos Alves, S/Nº, Bairro Serra dos Alves – CEP: 88.420-000 – Agrolândia-SC.

-CE COMPLEMENTAR EWALD BRUNO JULIUS KRESS: Rua Nereu Ramos, Nº 421, Centro – CEP: 88.420-000 – Agrolândia-SC.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E DO TURISMO**

Sede: Rua dos Pioneiros, Centro - Edifício Edgar Will, Nº 08 CEP: 88.420-000 – Agrolândia-SC.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

Sede: Rua dos Pioneiros, Centro - Edifício Edgar Will, Nº 08 CEP: 88.420-000 – Agrolândia-SC.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE**

Sede: Rua dos Pioneiros, Centro - Edifício Edgar Will, Nº 08 CEP: 88.420-000 – Agrolândia-SC.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Sede: Rua Nereu Ramos, Nº 107, Centro – CEP: 88.420-000 – Agrolândia-SC.
-UBS São João: Rua João Will, Nº 40, Bairro São João – CEP: 88.420-000 – Agrolândia-SC.
-UBS Três Barras: Rua Siegfried Bauer, S/Nº, Bairro Três Barras – CEP: 88.420-000 – Agrolândia-SC.
-UBS Serra dos Alves: Estrada Geral Serra dos Alves, S/Nº, Bairro Serra dos Alves – CEP: 88.420-000 – Agrolândia-SC.
-CRA - Centro de Reabilitação Agrolândia: Alameda Trombudo Alto, Nº 189, Centro – CEP: 88.420-000 – Agrolândia-SC.
-CAPS – Centro de Atenção Psicossocial: Alameda Trombudo Alto, Nº 2480, Centro – CEP: 88.420-000 – Agrolândia-SC.

**POLÍCIA MILITAR**
Sede: Avenida 25 de Julho, Nº 800, Centro – CEP: 88.420-000 – Agrolândia-SC.

**CORPO DE BOMBEIROS**
Sede: Avenida Arthur Muller, Nº 2180, Bairro Botafogo – CEP: 89.160-000 – Trombudo Central-SC.

Caso surgir mais algum endereço, poderá ser incluído no decorrer da vigência da ARP.

O horário de entrega e/ou execução deverá ser de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos (dias úteis para o município), das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas.
NOTA: Reserva-se a Contratante o direito de alterar o local e horário de entrega ou execução, bem como o responsável pelo recebimento, conforme a respectiva demanda, mediante aviso prévio ao Contratado.

## 7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUANDO FOR O CASO:

O Contratado deverá prestar a garantia legal, e providenciar a troca de eventuais peças que apresentem desconformidades, conforme preconiza o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

Os serviços executados de instalação e manutenção corretiva e preventiva deverão ter um prazo mínimo de garantia de:

-03 (três) meses para a mão de obra executada;

-03 (três) meses para as peças substituídas ou fornecidas na instalação. Caso um dos materiais apresente imperfeições durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 02 (dois) dias úteis e nas mesmas condições de garantia.

A instalação e a manutenção preventiva compreenderá a execução dos serviços que sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento dos bens.

A manutenção corretiva, caracterizada por serviços planejados ou não, possui o objetivo de reparação, restauração, conserto, substituição de peças, acessórios ou componentes na busca da correção de falhas.

A solicitação de garantia, feita diretamente ao fabricante do equipamento deverá ser realizada pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, conforme requisito da contratação que será abordado no próximo item desse Termo de Referência.

## 8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DEFINIÇÕES DE COMO O CONTRATO IRÁ PRODUZIR OS EFEITOS PRETENDIDOS E COMO A EXECUÇÃO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA):

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e qualidade industrial, no caso ABNT e INMETRO.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como

apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa a ser contratada deverá comprovar aptidão para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

Deverá, ainda, comprovar que dispõe de profissionais qualificados e habilitados para a realização dos serviços, observando as normas técnicas e regulamentações vigentes, especialmente aquelas relacionadas à qualidade do ar interior e à manutenção de sistemas de climatização.

A contratada deverá atender integralmente às exigências legais e normativas aplicáveis, incluindo, quando pertinente, as disposições da legislação sanitária e normas técnicas específicas, garantindo a correta execução dos serviços com segurança, eficiência e qualidade.

As principais marcas de aparelhos de ar condicionado adquiridas pela Administração Municipal nos últimos anos são AGRATTO, ELGIN, PHILCO e TCL. Quando acontece de algum desses aparelhos ser entregue com defeito ou apresente defeito assim que colocado em funcionamento, se torna necessário o acionamento da garantia. Para que a garantia tenha validade conforme determinado pelo fabricante, se faz necessário que a instalação e a manutenção tenham sido realizados por empresa credenciada, o que assegura que a empresa também faça esse contato diretamente com a rede de Assistência Técnica de cada marca, relatando o possível defeito e conseguindo os recursos necessários para sanar os possíveis problemas, deixando o equipamento em pleno funcionamento.

### 8.1. Gestão e Fiscalização

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos Decretos Municipais nº 045 de 31 de março de 2023 e nº 101 de 29 de agosto de 2024 , que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do contrato.

A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou a terceiros.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o Município de Agrolândia e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O Município de Agrolândia poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Agrolândia poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 8.2. Qualificação Técnica

Para comprovar sua qualificação técnica, a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverão apresentar um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido serviços e materiais da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos serviços;

Para o Lote 1 (Aparelhos de Ar Condicionado) para fins de habilitação, a empresa vencedora do certame deverá apresentar contrato de credenciamento com as principais marcas de aparelhos adquiridas pela Administração Municipal, no caso, AGRATTO, ELGIN, PHILCO e TCL. O critério estabelecido observa os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, competitividade e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, não configurando restrição indevida à ampla participação, mas medida necessária para a adequada execução do objeto contratual, conforme já mencionado no ETP – Estudo Técnico Preliminar. Cabe lembrar que a empresa vencedora do certame será responsável pela solicitação da garantia dos fabricantes acima mencionados, o que torna ela responsável pela correta execução dos serviços de instalação e manutenção.

Para o Lote 4 (Emissão do PMOC), para fins de habilitação, a empresa vencedora do certame deverá apresentar vínculo com profissional legalmente habilitado, com registro em órgão de classe competente, bem como a emissão do respectivo documento de responsabilidade técnica.

**8.3. Obrigações da Contratante:**

Serão obrigações do Contratante:

A) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos serviços entregues;

B) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Licitação e no Contrato;

C) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

D) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do Contrato ou do Termo de Referência;

E) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

F) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

G) Prestar à Contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

H) Demais condições constantes do Termo de Referência e Contrato.

**8.4. Obrigações da Contratada:**

Serão obrigações da Contratada:

A) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato.

B) Fornecer o objeto, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

C) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do serviço objeto do edital;

D) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

E) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do serviço;

F) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;

G) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

H) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

I) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência,

imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto, principalmente na etapa de instalação e manutenção dos equipamentos;
J) Manter endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone válido para fins de comunicação com a Contratante por todo o período de contratação, comunicando imediatamente a Contratante em caso de alteração.

## 9. DA FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO:

O pagamento será realizado conforme ordem cronológica em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal e emissão de relatórios, devidamente conferidos e assinados pelo responsável pelo recebimento e secretário(a) da pasta, informando o respectivo empenho emitido pelo setor de contabilidade correspondente ao item fornecido e de acordo com as especificações do objeto.
Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

## 10. FORMAS E CRITÉRIO DE SELAÇÃO DO FORNECEDOR:

Conforme disposto no item 8, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, considerando como metodologia aplicada o valor de referência aferido por meio de menor preço.
Além da comprovação de estar apto para exercer serviço, perante apresentação de documento comprovando habilitação técnica para desempenhar a prestação do serviço.

## 11. VALOR ESTIMADO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 1.425.657,50 (Um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos Decretos Municipais nº 045 de 31 de março de 2023 e nº 101 de

29 de agosto de 2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro para a Secretaria de Desenvolvimento Educacional decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

-Secretaria de Desenvolvimento Educacional

| | |
|---|---|
| **Orgão:** | **04.001 – Sec. do Desenvolvimento Educacional** |
| **Ação:** | 2035 – Manutenção da Secretaria de Educação |
| **Funcional:** | 0012.0361.0018 |
| **Vínculo:** | 150010010000 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino |
| **Referência:** | (69) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas |

-Educação Infantil

| | |
|---|---|
| **Orgão:** | **04.001 – Sec. do Desenvolvimento Educacional** |
| **Ação:** | 2016 – Manutenção da Educação Infantil |
| **Funcional:** | 0012.0365.0018 |
| **Vínculo:** | 155070000000 – Transferência do Salário-Educação |
| **Referência:** | (100) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas |

-Ensino Fundamental

| | |
|---|---|
| **Orgão:** | **04.001 – Sec. do Desenvolvimento Educacional** |
| **Ação:** | 2018 – Manutenção do Ensino Fundamental |
| **Funcional:** | 0012.0361.0018 |
| **Vínculo:** | 155070000000 – Transferência do Salário-Educação |
| **Referência:** | (62) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas |

Para as demais secretarias, as dotações orçamentárias serão informadas assim que houver a necessidade da contratação.

Agrolândia, 02 de Julho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERDINANDO DELIRIO FERETTI
Data: 02/07/2026 10:06:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Ferdinando Delirio Feretti**
Auxiliar Administrativo